



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
18 DE MAIO DE 2016
ANO XXIX | N° 6.588

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	8
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	24

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.232 de 17 de maio de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.232/2016

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.17	318.124	19.190
	04.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.17		
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.17		
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.17		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.17		
	SUB-TOTAL			318.124	318.124
547002-SALTUR	23.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	5.000	5.000
	23.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		
	SUB-TOTAL			5.000	5.000
	TOTAL GERAL			323.124	323.124

Valores em R\$ 1,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 13/05/2016

REPUBLICADA NO DOM DE 17/05/2016

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 16/2016

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos premiados do sorteio número 28 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash 12d561008697f69812498d015053130f.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de maio de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PUBLICADO NO DOM DE 12/05/2016

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Insenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 28012/2016

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

(Inscrição imobiliária nº 645.530-1, 645.531-0, 645.532-8, 645.533-6, 645.534-4, 645.535-2, 645.536-0, 645.537-9, 645.538-7, 645.541-7, 645.543-3, 645.544-1, 645.545-0, 645.548-4, 645.549-2, 645.550-6, 645.551-4, 645.552-2, 645.553-0, 645.554-9, 645.555-7, 645.556-5, 645.557-3, 645.558-1, 645.560-3, 645.561-1, 645.562-0, 645.563-8, 645.564-6, 645.565-4, 645.566-2, 645.567-0, 645.568-9, 645.569-7, 645.570-0, 645.571-9, 645.572-7, 645.573-5, 645.574-3, 645.575-1, 645.576-0, 645.577-8, 645.578-6, 645.579-4, 645.580-8, 645.581-6, 645.582-4, 645.583-2, 645.584-0, 645.585-9, 645.586-7, 645.587-5 e 645.199-3)

Salvador, 10 de maio de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 49134-2013

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 940-2013 - ISS

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTES: MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

CONSELHEIRO RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSTANTES DA LISTA ANEXA À LEI 7186/2006. INCIDÊNCIA. 1. Restou comprovado nos autos que os serviços prestados pelo Contribuinte constam da Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/2006 e, portanto, sofrem a incidência do ISS. Da mesma forma, não há que se falar em caráter confiscatório da multa prevista e incidente sobre o caso, já que obedece aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. 2. Da mesma forma, não cabe ao julgador administrativo extirpar as penalidades, ante a proibição contida no art. 297-D da Lei 7.186/2006. Pretensão descabida do Recorrente. 3. Recurso conhecido e improvido. 4. Mantida a decisão pela procedência da NFL. Decisão Unânime.

PROCESSO Nº 48767-2013

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 930 -2013 - ISS

RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTES: MARCONDES DIAS BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

CONSELHEIRO RELATOR: EMANUEL FARO BARRETTO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSTANTES DA LISTA ANEXA À LEI 7186/2006. INCIDÊNCIA. 1. Restou comprovado nos autos que os serviços prestados pelo Contribuinte constam da Lista de Serviços anexa à Lei 7.186/2006 e, portanto, sofrem a incidência do ISS. Da mesma forma, não há que se falar em caráter confiscatório da multa prevista e incidente sobre o caso, já que obedece aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. 2.

Da mesma forma, não cabe ao julgador administrativo extirpar as penalidades, ante a proibição contida no art. 297-D da Lei 7.186/2006. Pretensão descabida do Recorrente. **3. Recurso conhecido e improvido. 4. Mantida a decisão pela procedência da NFL. Decisão Unânime.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 de maio de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MAIO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 45482/2015
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 261-2015- ISS
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
NOTIFICANTE (S) ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES
ADVOGADO (A): CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA: ISS SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS. Comprovação de que os serviços prestados pelo contribuinte, enquadrados na conta contábil relativa a adiantamento aos depositantes estão perfeitamente enquadrados no item 15.08 da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/06. Aplicação de multa mais benéfica. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO NA INTEGRAL DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE MULTA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 de maio de 2016.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 175/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 2948/2015 - SEMGE, referente a empresa **BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 13.690.975/0001-30)**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02, e no Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93:

I - Arquivar o presente processo por falta de dolo ou má fé.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de Maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 178/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 2949/2015 - SEMGE, referente a empresa **BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 13.690.975/0001-30)**,

RESOLVE:

De acordo com os dispositivos previstos nas Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02, e no Decreto Municipal n.º 15.984/05, bem como nas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93:

I - Arquivar o presente processo por falta de dolo ou má fé.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de Maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
10506/2016	SUCOM	LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA	5.398
4434/2015	SMED	CRISTIANE LIMA SANTOS	2.049
12326/2015	SMS	EDNARA GUEDES DE JESUS	4.476
7475/2015	SMED	HELINA SOUZA REIS	1.016
7147/2015	SMED	BIANCA SANTOS LOPES	3.549
7257/2015	SMED	ARLENE RODRIGUES MUTI	1.961

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
22/2016	SEMAN	ALEXANDRE SENA RIBEIRO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
15077/2016	SEFAZ	HELENO DE BITENCOURT BARROSO
19151/2016	SEFAZ	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
6396/2014	SMED	ISABEL CASTRO GUERREIRO PINHEIRO

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
251/2016	PGMS	MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRª. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
5069/2015	SMS	TAIS OLIVEIRA DA SILVA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
4549/2015	SMS	ANA PAULA DE BRITO AGUIAR	20
1271/2015	SMS	MARCELLE LIMA DANTAS	20
12090/2015	SMS	TRICIA CAROLINA NEGREIROS VASCONCELOS	20
6862/2014	SMS	ROQUE NASCIMENTO GONÇALVES	20
1966/2016	SMS	THAMIRES ALVES FERREIRA ROCHA	20
1915/2016	SMS	TARCIZO MOUTINHO DOS SANTOS	20
1383/2016	SMS	THIAGO SOUSA BASTOS DE LEMOS	20
11365/2015	SMS	ELIANE MARIA CABRAL DIAS	20
1038/2016	SMS	FLORENCE CARDOSO MOTTA	20
195/2016	SMS	ANA PAULA NERY SANTOS	20
557/2016	SMS	TANIA CRISTINA ALMEIDA LOPES	20
417/2016	SMS	GILSON MACHADO PINHEIRO	20
10915/2015	SMS	ANA CLAUDIA DE AZEVEDO BIAO E SILVA	20
1690/2016	SMS	MARIA DOS ANJOS SANTOS BARRETO	20
2345/2016	SMS	EDILEUZA DA SILVA BEZERRA	20
2130/2016	SMS	TAMIRES SILVA PEREIRA	20
2128/2016	SMS	TYSSIA ANDRADE DE MIRANDA	20
2076/2016	SMS	MICHELLE DE MEDEIROS SILVA MAGALHAES	20
1141/2016	SMS	ELIDA MASCARENHAS CAPIRUNGA	20
742/2016	SMS	PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ANDRADE	20
1792/2016	SMS	SILVANA SANTOS DE JESUS DE SOUZA	20
1737/2016	SMS	FABIANO ALVES CARDOSO	20
1607/2016	SMS	SARA BRITO SILVA PEIXOTO	20
1227/2016	SMS	TATIANA FREDERICO DE ALMEIDA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1589/2016	SMS	SUELI SANTOS SACRAMENTO - 20%

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
19480/2016	SEFAZ	MARIA LUCIA PARANHOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
540/2016	SMS	UBIRAJARA CALHEIRA NETO

CONCURSO/RECURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
204/2016	SEMGE	IVONEIDE CONCEIÇÃO RAMOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 207/2015

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 143/2015 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200011354- CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	53,92	70,87

Salvador, 17 de maio de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
PORTARIA Nº 181/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 3109/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **GILSON LEANDRO DO NASCIMENTO**, Professor Municipal, Nível I, Referência M, Código n.º 49000, matrícula n.º 24241, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 2.117,34 (Dois mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos), equivalente a (80%) do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O.N. - SPS n.º 02/2009) - R\$ 2.646,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de maio de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 182/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 1292/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **JOÃO DE DEUS DE MATTOS**, Professor Municipal, Nível II, Referência I, código 59000, matrícula n.º 871459, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 1.089,11 (Mil, oitenta e nove reais e onze centavos), equivalente a (49%) do salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 57 e 61 da O.N. - SPS n.º 02/2009) R\$ 2.222,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de maio de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM
PORTARIA CONJUNTA N. 01/2016

Estabelece os procedimentos a serem realizados para o recadastramento dos imóveis situados no entorno da nova via de ligação Cajazeiras-BR-324-Valéria para os fins que especifica e dá outras providências.

Os Secretários Municipais de Urbanismo e da Fazenda da Prefeitura Municipal de Salvador, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 56 combinado com o artigo 60, II, da Lei Orgânica do Município e, considerando:

- A implantação da nova via de ligação CAJAZEIRAS-BR-324-VALÉRIA;

- O contido no Decreto n. 24.822/2014 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada no subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município para implantação da via de ligação Cajazeiras-BR324-Valéria;

- A necessidade de garantir a observância, na área, de padrões urbanísticos em conformidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras do Município;

- O propósito de desenvolver e implantar um plano urbanístico para o entorno da nova avenida,

RESOLVEM:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Urbanismo (SUCOM) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) atuarão conjuntamente, fazendo publicar EDITAL de notificação e convocação dos proprietários de imóveis situados no entorno da nova via de ligação Cajazeiras-BR-324-Valéria, delimitado pela poligonal da área publicada em anexo, com a finalidade de:

a) Cumprirem as normas de posturas municipais constantes do Código de Obras do Município - Lei. n. 3.903/88, especialmente o disposto nos art. 18 e seus parágrafos; e

b) Apresentarem documentação comprobatória da propriedade e demais documentos necessários para fins de recadastramento imobiliário

Art. 2º Fica constituído Grupo de Trabalho Intersecretarias, destinado a executar as providências correspondentes às suas respectivas atribuições e, ao final, apresentar relatório circunstanciado do quanto se verificar na área, conforme discriminado:

I - A Secretaria Municipal de Urbanismo (SUCOM) fica encarregada de:

a) realizar o atendimento, cadastramento e recepção dos documentos enviados pelos Proprietários dos imóveis situados na poligonal anexa a este Edital;

b) notificar os proprietários dos imóveis para a construção de muros de alinhamento de gradil e passeios, visando assegurar o ordenamento das áreas do entorno do sistema viário;

c) manter fiscalização permanente na área contida na poligonal anexa a esta Portaria, de modo a evitar a ocupação desordenada, a construção e o desmatamento irregular;

d) encaminhar à SEFAZ relatórios com os cadastros dos proprietários dos imóveis, acompanhados de documentos, para verificação ou abertura de inscrição imobiliária municipal e cadastramento dos contribuintes;

e) desenvolver projeto urbanístico para a área contida na poligonal anexa a este Edital;

II - A Secretaria da Fazenda (SEFAZ) fica obrigada a:

a) recepcionar os relatórios enviados pela SUCOM para, quando for o caso, abertura de processos de cadastramento dos contribuintes e inscrição imobiliária;

b) verificar a existência de terrenos de propriedade do município dentro da poligonal anexa a este Edital;

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Urbanismo e da Fazenda solicitarão à Procuradoria Geral do Município o apoio necessário para orientar e promover o acompanhamento das atividades decorrentes da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 17 DE MAIO DE 2016.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 167/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-41008/2015 V1 em 27/07/2015, referente à Transferência de Licença Ambiental nº. 2016-SUCOM/CLA/TLA-002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Transferência da Licença Ambiental - TLA, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº. 21.120.716/0001-00 localizada na Rua Thomaz Gonzaga, nº 262, Pernambuco, para atividade de GARAGEM DE VEÍCULOS COLETIVOS, no mesmo endereço acima, passando o requerente a assumir os compromissos decorrentes da Licença Ambiental sob nº 2014-SEMUT/DGA/LS-135 publicação no DOM em 26/04/2014 com validade de 03 (três) anos e expedida em favor da EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA (CNPJ nº 15.247.794/0001-60), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário**PORTARIA Nº 186/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que em março de 2016 foram emitidas **DECLARAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE LICENÇA AMBIENTAL** em favor dos requerentes indicados no quadro abaixo para o exercício das atividades descritas integrante desta Portaria de acordo com a Lei Municipal 8.915/2015, e enquadramento realizado pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15 e pelo Decreto Estadual nº 15.628/2014, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012.

REQUERENTE	PROCESSO	ATIVIDADE
MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA	5911000000-906/2016	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, EM ESPECIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS E PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.
COMPLEXO INTEGRADO DE SAÚDE VIVER LTDA-EPP	5911000000-65624/2015	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
SAVEL COMERCIAL DE PRODUTOS PARA INDÚSTRIA LTDA - ME	5911000000-59266/2015	ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	5911000000-902/2016	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, EM ESPECIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- HIPERMERCADOS.
ANDRE SA E FRANCISCO MOTA ARQUITETOS	5911000000-9742/2016	ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
MSO ALIMENTOS LTDA -ME	5911000000-74070/2016	ATIVIDADE ECONÔMICA DE RESTAURANTES E SIMILARES.

Art. 2º A competência para a concessão de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental referem-se à análises de manifestações prévias de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário**PORTARIA Nº 193/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-13027/2015 em 06/03/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/ LU-086**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, ao CEMITÉRIO PARQUE DE SALVADOR LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.514.037/0001-99 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7370, Nova Brasília, Salvador, para operação da atividade de serviços funerários, com área total de 87.898,42 m² e área construída de 1.613,72 m², localizada na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 7370, Nova Brasília, Salvador, coordenadas geográficas 1 - 12º55'09.34"S e 38º24'22.04"O 2 - 12º55'07.71"S e

38º24'27.35"O 3- 12º55'19.41"S e 38º24'28.88"O 4- 12º55'26.50"S e 38º24'20.74"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Informar a esta CLA/SUCOM caso ocorra qualquer alteração (expansão, ativação/ou desativação) de atividades ou no processo ou na área construída da empresa;

II - Encaminhar à CFA/SUCOM, anualmente, relatório com registro fotográfico das ações de limpeza e gerenciamento de resíduos sólidos bem como a limpeza e conservação do sistema de canteletas de captação de águas pluviais e drenagem;

III - Encaminhar à CFA/SUCOM, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia da certificação ambiental e notas fiscais da empresa que recolhe os resíduos perigosos e não perigosos, com comprovação declaração do destino dos resíduos recicláveis (metais, papelão, plásticos e outros);

IV - Encaminhar relatório (anual) com fotos do treinamento para procedimentos de segurança e boas práticas ambientais para diretores e funcionários (colaboradores) da durante a validade da licença;

V - Apresentar à CFA/SUCOM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, outorga ou dispensa de outorga para captação de água;

VI - Realizar, antes do início da operação do crematório, o teste de queima, conforme Plano de Teste de Queima aprovado e critérios determinados nas Resoluções CONAMA nº 316/2002 e 386/2006, devendo apresentar à CFA/SUCOM o relatório do teste realizado, acompanhado de laudos laboratoriais e demais documentações pertinentes, e da ART do profissional responsável;

VII - Realizar o monitoramento e o controle dos efluentes gasosos, conforme Art. 37 da Resolução CONAMA nº 316/2002, devendo apresentar à CFA/SUCOM, bianualmente, relatórios de análise das emissões dos poluentes orgânicos persistentes e do funcionamento dos sistemas de intertravamento, acompanhados por ART do profissional responsável;

VIII - Continuar promovendo manutenção aos taludes, vias de acesso, níveis de assoreamento dos corpos d'água e drenagens, situadas na área de influência do empreendimento;

IX - Apresentar a CFA/SUCOM, os laudos de monitoramento da qualidade da água do poço, com a devida interpretação dos resultados contemplando os parâmetros: pH, DBO, turbidez, cor, alcalinidade, cloretos, ferro total, matéria orgânica, condutividade, dureza (cálcio, magnésio, e total), nitrogênio total, sólidos suspensos, nitratos, coliformes (fecais e totais) e contagem bacteriológica, com o intuito de detectar possíveis contaminações causadas por constituintes presentes no necrochorume;

X - Manter em seus arquivos documentação comprobatória referente à destinação final dos corpos

exumados.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 199/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Izonete da Silva Neto, matrícula n.º 279, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Vistoria Técnica, grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora, desta Secretaria, e designar para exercer a mesma função a servidora Sueli Cruz Souza, matrícula n.º 297, com efeitos retroativos a 05.05.2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 10 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 203/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-20154/2016 V1 em 11/04/2016, referente à Transferência de Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/TLA-003,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Transferência da Licença Ambiental - TLA, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A**, inscrita no CNPJ n.º 21.120.716/0002-83, localizada na Avenida Afrânio Peixoto, n.º 901, Paripe, para atividade de GARAGEM DE VEÍCULOS COLETIVOS, no mesmo endereço acima, passando o requerente a assumir os compromissos decorrentes da Licença Ambiental sob n.º 2014-SEMUT/DGA/LO-502 publicação no DOM em 17/12/2014 com validade de 03 (três) anos e expedida em favor da BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA (CNPJ n.º 16.082.018/0001-10), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 205/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-20152/2016 V1 em 11/04/2016, referente à Transferência de Licença

Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/TLA-004,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a Transferência da Licença Ambiental - TLA, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A**, inscrita no CNPJ n.º 21.120.716/0003-64 localizada na Estrada de Pirajá, 243, Pirajá para atividade de GARAGEM DE VEÍCULOS COLETIVOS, no mesmo endereço acima, passando o requerente a assumir os compromissos decorrentes da Licença Ambiental sob n.º 2014-SEMUT/DGA/LS-143 publicação no DOM em 07/05/2014 com validade de 03 (três) anos e expedida em favor da AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA (CNPJ n.º 00.154.710/0001-76), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 207/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-58940/2015, referente à Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental n.º 2012-003073/TEC/LS-2073 em nome da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, mediante Portaria SMA Nº 343/2012 publicada em 14/12/2012 no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE (PPV)** da Licença Ambiental por 03 (três) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.595.251/0001-08, para continuidade das obras do Projeto de **Requalificação Urbana na localidade de Jardim das Mangabeiras, Cajazeiras VIII**, Coordenadas geográficas 12º54'2,075"S e 38º24'57,098"O; 12º54'7,179"S e 38º24'54,166"O; 12º54'26,729"S e 38º24'47,849"O; 12º54'22,621"S e 38º24'59,572"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Informar a SUCOM/DFIS/CFA qualquer alteração no projeto ou na área de intervenção;
II - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo encaminhar, semestralmente, à SUCOM/DFIS/CFA, o relatório de execução do Plano, contendo as medidas de acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados. O mesmo deverá vir acompanhado de ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

III - Adotar medidas de controle da erosão e emissão de material particulado durante a execução da obra, devendo apresentar, semestralmente, à SUCOM/DFIS/CFA, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

IV - Realizar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a adoção de equipamentos reguladores, quando necessário;

V - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos horários em que houver muita movimentação dos moradores, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

VI - Manter no empreendimento, até a conclusão das obras, o escritório de controle técnico-social, para atendimento das demandas da comunidade.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 17 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 208/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor André Aprígio Britto de Santana, matrícula nº 431, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Edmilson de Jesus Araújo, matrícula nº 281, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora V, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias, no período de 09.05.2016 a 07.06.2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 16 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
22778/2016	RITA DE CÁSSIA BRITO BARRADAS	7º

Em, 11 de maio de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DELIBERAÇÃO Nº 01/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 7º do Decreto 27.209/2016,

RESOLVE:

Designar a servidora, Eliana Gesteira Mattos, matrícula 28, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Salvador,

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal
de Desenvolvimento Urbano de Salvador

DELIBERAÇÃO Nº 02/2016

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Decreto 27.209/2016 e tendo em vista a análise e conclusão do Colegiado em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2016,

Considerando o que dispõe o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, anexo da Lei de Orçamento Anual - LOA do exercício de 2016;

Considerando que na Lei de Orçamento Anual - LOA de 2016 prevê a aplicação de R\$ 7.474.000,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais) e

Considerando por fim o artigo 5º, inciso I do Decreto 27.209/2016 que dispõe entre outras, a competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador - FUNDURBS de aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado por unanimidade o Plano de aplicação de recurso do FUNDURBS no valor definido na Lei de Orçamento Anual - LOA/2016, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano de Diretor Urbano na forma da competência legal prevista no Decreto 27.209/2016, publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de
Desenvolvimento Urbano de Salvador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº.139/2016

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para o gasoduto da ligação de ramal de gás natural** ao empreendimento residencial na Rua Clara Nunes - Bairro da Pituba, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 13.148 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento residencial na Rua Clara Nunes - Bairro da Pituba, em frente ao Edifício Porto Real, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

a) Na pista, através de corte transversal, devendo ser executado em sistema de meia pista em duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, numa extensão aproximada de 11,0m (onze metros).

b) Ocupação de parte da área do passeio, numa extensão aproximada de 2,0m (dois metros), devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 06 (seis) dias, contados a partir de 23 de maio de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e no Processo SUCOM nº 63.138 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de maio de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA Nº 08/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, **IVAN RIBEIRO GARCÉS**, matrícula n.º 969, **NOURIVAL LOPES DA CUNHA**, matrícula n.º 11.460, **LUIZ ANTONIO MESQUISTA DE BARROS**, matrícula n.º 11.242, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Inventário desta secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 17 de maio de 2016.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
809/2016	IVAN FERNANDES SERRA	4º
1022/2016	RUBEM BISPO DOS SANTOS	3º
1042/2016	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	3º
1083/2016	ILZA ESPÍRITO SANTO FARIAS	6º
1113/2016	NEILTON MURICI DE JESUS	5º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2971/2016	CAETANO BITTENCOURT	8º

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 051/2016 - PROC: 1678/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (PEIXE CONGELADO)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 10/06/2016; abertura no dia 13/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 13/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2016 - PROC: 1676/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gênero alimentícios (PEITO DE FRANGO E SOLSICHA DE FRANGO CONGELADA)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/06/2016; abertura no dia 02/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 02/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1050/2016	ANDRÉ LUÍS BRANDÃO	4º

Salvador, 17 de Maio de 2016.

SÉRGIO CLÁUDIO CAMELYER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 034/2016**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos artigos 193 a 198, da Lei Complementar n.º 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo n.º 465/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Nelma Maria Ribeiro da Silva**, matrícula n.º 303215, **Sueli da Silva Abílio**, matrícula n.º 302757 e **Antônio Alberto de Jesus Santos**, matrícula n.º 5386, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A Comissão será presidida por qualquer um dos outros membros, no caso de impedimento do Presidente.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 12 de maio de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2016 - PROC: 1524/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de gênero alimentício não perecível (LEITE EM PÓ INTEGRAL)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/06/2016; abertura no dia 07/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 07/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com base nas Leis n.º 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e a Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA - (tipo Técnica e Preço) - SMS n.º. 004/2015, Processo n.º. 10860/2015 que tem como objeto a Contratação de Instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar no gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Brotas, que os recursos interpostos pelas empresas INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS e INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR (IBDAH) foram conhecidos e julgados IMPROCEDENTES na forma dos pareceres da Área Técnica, desta Comissão, bem como da RPGMS/SMS, acolhido pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal da Saúde. Fica designado o dia 19/05/2016, às 10:00 horas, a sessão de abertura de Proposta de Preços. O Processo Administrativo correspondente

está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edifício Caramuru, 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 17 de maio de 2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 021/2016
Processo n.º 9693/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ESFINGOMANÔMETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP ASSIS TEC LOG REP IMP E EXP LTDA	ÚNICO	181.770,00
TOTAL		181.770,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2016.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

PROCESSO Nº: 3771/2016

CONTRATADA: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 05 (cinco) certificados digitais, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (TOKEN) para porta USB com fornecimento da mídia, conforme CI SMS/FMS/CNTAB n.º 07/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.026.2084; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 12/05/2016

Salvador, 17 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 005/2016 - SECIS, com base na Lei n.º 6.148/02 e a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: CONVITE n.º 001/2016

PROCESSO Nº: 145/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de consultoria para realização do processo de regulamentação da Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Salvador-BA.

A Comissão decide: INABILITAR a empresa Licitante **CHEZZI ADVOGADOS**, haja vista ter deixado de atender as exigências dos itens 7.1.1.1; 7.1.4, letra (a); e item 5.2, do Anexo I, do Edital e divulgará uma nova data para dar continuidade ao certame com a abertura dos documentos de habilitação da empresa classificada em 2º Lugar.

Os autos encontra-se a disposição dos interessados para fazer vistas ao processo, na sala da COSEL/ SECIS, situada na Av. Sete de Setembro, n.º 89 - 5º Andar, CEP: 40.060-001 - Salvador/Ba., Tel.: (71) 3202-5629, Fax.: 3202-5637

Salvador, 17 de maio de 2016.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003

Processo n.º: 588/2016

Parecer ASJUR n.º 190

Objeto: Renovação de assinatura jornal A Tarde.

Empresa: JT COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ n.º 11.038.279/0001-19

Valor: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)

Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte: 0.1.00 Tesouro; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 13/05/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009

Processo n.º: 575/2016

Parecer ASJUR n.º 192

Objeto: Aquisição de impressora etiquetadora.

Empresa: IP SERVICE TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF Nº 13.758.812/0001-42

Valor: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)

Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 13/05/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010

Processo n.º: 502/2016

Parecer ASJUR n.º 189

Objeto: Aquisição de materiais (cabo UTP, conector RJ 45, Luva, kit localizador).

Empresa: IP SERVICE TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF Nº 13.758.812/0001-42

Valor: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais)

Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 13/05/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Dispensa de Licitação n.º 005/2016, processo n.º 505/2016, publicado no DOM de 05/05/2016, pág. 20.

Onde se lê:

Valor: R\$ 6.303,00 (seis mil trezentos e três reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 6.734,00 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de maio de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 274/2015

PROCESSO: 4055/2015

OBJETO: Ferramentas (espátula, alicate, martelo e outros)

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 92/2016

CONTRATADO: BRASIDAS EIRELI- ME

CNPJ: 20.483.193. /0001-96

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.451.018.1282		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EMERSON LUIS KOCH
BRASIDAS EIRELI-ME

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	200001247-CHAVE DE GIRO 14"	UN	37,88
02	200005395-CHAVE DE FENDA PARA TESTE DE VOLTAGEM	UN	6,46
03	200006082-CHAVE DE FENDA COM HASTE EM AÇO TAM GRANDE	UN	9,56
04	200006083- CHAVE DE FENDA COM HASTE EM AÇO TAM PEQUENO	UN	6,24
05	200006114-CHAVE PHILLIPS COM HASTE EM AÇO PONTA Nº 3	UN	5,62
06	200006115-CHAVE PHILLIPS COM HASTE EM AÇO PONTA Nº 0	UN	4,99
07	200006298-CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 32 MM	UN	35,93
08	200006302-CHAVE ESTRELA EM AÇO TRAMONTINA 44630/103	UN	8,06
09	200006303-CHAVE ESTRELA EM AÇO TRAMONTINA 44630/105	UN	8,49
10	200007701-CHAVE CATRACA REVERSÍVEL	UN	110,57
11	200007702-CHAVE AJUSTÁVEL TAMANHO 12 POLEGADAS	UN	68,13
12	200007703-CHAVE FIXA 6X32 MM JOGO COM 12 PEÇAS	UN	158,38
13	200008574-CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 17 MM	UN	12,44
14	200008575- CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 19 MM	UN	14,69
15	200008576- CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 15 MM	UN	9,22
16	200008577- CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 10 MM	UN	9,87
17	200008578-CHAVE SOQUETE SEXTAVADA DE 10MM X 1/2"	UN	8,70
18	200008579-CHAVE SOQUETE SEXTAVADA DE 13MM X 1/2"	UN	8,95
19	200008580-CHAVE SOQUETE SEXTAVADA DE 15MM X 1/2"	UN	9,38
20	200008581-CHAVE SOQUETE SEXTAVADA DE 17MM X 1/2"	UN	9,41
21	200008582-CHAVE SOQUETE SEXTAVADA DE 19MM X 1/2"	UN	11,22
22	200008583- CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 10 MM	UN	24,20
23	200008584-CHAVE EXTENSÃO PARA MANUTENÇÃO COMP 05"	UN	17,37
24	200008585-CHAVE BIELA 25 B BITOLA 13 MM	UN	17,50
25	200008589-CHAVE SOQUETE EXTRIADA DE 30 MM X3/4"	UN	26,55
26	200008590-CHAVE SOQUETE EXTRIADA DE 38 MM X3/4"	UN	31,50
27	20000922-CHAVE KRONE PARA INSERÇÃO EM BLOCO TELEFÔNICO	UN	15,61
28	20000975-CHAVE DE FENDA TAMANHO 5/16 X 8"	UN	7,89
29	20000976-CHAVE DE FENDA TAMANHO 1/4X 6 POLEGADAS	UN	5,76
30	20000977-CHAVE DE FENDA TAMANHO 3/16 X 5"	UN	4,31

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
31	200009978-CHAVE DE FENDA TAMANHO 1/8 X 4"	UN	3,51
32	200010028-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 10 MM	UN	9,25
33	200010029-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 13 MM	UN	9,50
34	200010030-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 15 MM	UN	10,00
35	200010031-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 17 MM	UN	11,75
36	200010032-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 19 MM	UN	13,75
37	200010033-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 30 MM	UN	31,00
38	200010034-CHAVE DE CAIXA TAMANHO 38 MM	UN	62,50
39	200010036-CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 10 MM	UN	10,42
40	200010037-CHAVE PARA MANUTENÇÃO EM AÇO BITOLA 15 MM	UN	7,33
41	200010038-CHAVE EXTENSÃO PARA MANUTENÇÃO	UN	53,14
42	200010332-CHAVE ENROLADEIRA PARA BLOCO TELEFÔNIA	UN	11,17

Salvador, 17 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 001/2016

PROCESSO: 3003/2015

OBJETO: Registro de Preços de bomba d'água.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 94/2016

CONTRATADO: CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP.

CNPJ: 11.333.352/001-85

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	08.244.039.1347		
	08.243.039.1348		
	04.121.001.1352		
COGEL	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.033.1236		
FGM	08.243.023.1240	4.4.90.52	000 010 051
	08.243.014.1242		
	13.122.015.2001		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
FMLF	04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
	15.122.015.2001		
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.1218		
	04.122.005.1220		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.033.2255		
	04.212.033.2256		
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	04.126.015.2504		
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050
	09.122.033.1299		
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FLÁVIO DE ARAÚJO CHAVES
CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI- EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100002265 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 0,75CV	UN	560,00
02	100002266 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 1CV	UN	720,00
03	100002267 - BOMBA, D'ÁGUA, CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2CV	UN	870,00
04	100002894 - BOMBA, D'ÁGUA, TIPO CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 5CV	UN	1.686,98
05	100004320 - BOMBA, D'ÁGUA, TIPO CENTRÍFUGA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOR CONSTRUÍDO EM AÇO, POTÊNCIA DO MOTOR DE 10CV	UN	2.730,00
06	100003669 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, TENSAO 110V	UN	835,60



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
07	100003670 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA, MOTOR 1CV, TENSAO 220V	UN	835,60
08	100003671 - BOMBA, D'ÁGUA, SUBMERSA, TRIFÁSICA, COM MOTOR 1,5CV, TENSÃO DE 220/380V	UN	1.089,99

Salvador, 17 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 315/2016

EMPRESA: CHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI-EPP

PROCESSO: 3003/2015

CONTRATO: 94/2016

OBJETO: BOMBA D'ÁGUA

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
	04.126.0015.250415		
	12.361.0031.214400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0011.210600		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0028.209200		
10.305.0029.209800			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
	14.422.0024.205700		
	14.422.0024.205800		
	14.422.0024.230400		
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	15.126.0001.135301		
	15.127.0003.119001		
	15.127.0003.119201		
	15.452.0020.120101		
	15.452.0020.120201		
	15.452.0020.120301		
	15.452.0020.120601		
15.541.0003.102502			
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

Salvador, 17 de maio de 2016.

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 316/2016

EMPRESA: CHIPCIA INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 1500/2015

CONTRATO: 89/2016

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00			
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50			
	08.243.0014.119901					
	08.243.0014.121001					
	08.243.0014.124201					
	08.243.0033.123601					
	08.122.0014.220104					
FGM	08.122.0014.221101	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51			
	08.126.0015.250432					
	13.122.0015.200136					
	13.392.0008.128601					
	13.392.0022.129101					
	13.392.0022.129301					
	04.126.0015.250425					
	13.392.0008.228701					
FMLF	13.392.0008.228801	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51			
	13.392.0022.229001					
	13.392.0022.229401					
	13.392.0022.229501					
	15.122.0015.200139					
GABP	04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0015.200100					
	04.122.0005.121800					
	04.122.0005.122000					
	04.122.0005.221900					
GABVP	04.122.0005.222100	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0015.250800					
	04.122.0015.250400					
LIMPURB	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00			
	04.122.0033.217900					
PGMS	04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	15.122.0015.200125					
PREVIS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	04.122.0001.134201					
SALTUR	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03 0.2.50			
	09.122.0033.129900					
SECSIS	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00			
	04.126.0015.250426					
	23.695.0008.230001					
SEFAZ	23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00			
	18.122.0015.200119					
SEFAZ	18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00			
	13.122.0015.200135					
SEDE	23.695.0008.125401	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92			
	23.695.0008.134601					
	13.126.0015.250424					
	23.695.0008.225701					
SEMAN	04.122.0015.200134	44.90.52	0.1.00 0.1.24			
	04.122.0033.136100					
	11.334.0007.136200					
	11.334.0007.136300					
	23.691.0007.136501					
	23.695.0007.136400					
	04.126.0015.250423					
	15.422.0018.224901					
	23.695.0007.226901					
	08.334.0035.130901					
	08.334.0035.231101					
	SEFAZ			04.122.0015.200106	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.92
				04.129.0002.112700		
04.129.0002.113000						
04.129.0002.113700						
04.122.0033.214200						
SEMGE	04.126.0015.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	22.122.0015.200147					
	15.451.0018.128301					
	22.451.0004.100101					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
22.451.0018.203301						
SEMGE	22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	04.122.0015.200112					
	04.121.0001.136600					
	04.122.0001.116200					
	04.122.0001.116500					
SEMGE	04.122.0001.116500	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	04.122.0033.125800					
	04.122.0001.216000					
	04.126.0015.250408					
	15.122.0015.200138					
SEMGE	15.451.0020.120901	44.90.52	0.1.00 0.1.16			
	15.451.0020.135800					
	26.453.0004.100601					
	26.453.0020.120701					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
26.453.0021.205001						



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMOP	15.452.0006.123200	44.90.52	0.1.00 0.1.17			
	04.126.0015.250416					
	15.452.0006.223400					
	15.452.0006.223100					
	15.452.0008.223300					
	15.452.0018.224800					
	15.452.0018.225000					
	15.452.0018.225100					
	04.122.0015.200123					
	15.452.0018.217300					
	15.122.0015.200122					
15.452.0005.123500						
SEMPS	27.812.0017.111302	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92			
	27.812.0017.113003					
	27.812.0017.212102					
	08.122.0015.200142					
	08.422.0035.131001					
	08.126.0015.250431					
	08.243.0035.230801					
	08.122.0015.200143					
	08.242.0035.132001					
	08.243.0039.135401					
	08.244.0014.133001					
	08.244.0014.133201					
	08.244.0014.133301					
	08.244.0014.133501					
	08.122.0035.230702					
	08.244.0014.233401					
	08.244.0014.233901					
	08.244.0014.234001					
	08.244.0035.232201					
	08.244.0035.232301					
	08.244.0035.232901					
	08.244.0035.234101					
	SEMUR			04.122.0015.200108	44.90.52	0.1.00
				14.422.0014.121500		
				14.422.0034.122400		
				14.422.0034.127100		
				14.422.0034.222200		
14.422.0034.222300						
14.422.0034.222500						
SINDEC		16.122.0015.200145	44.90.52	0.1.00 0.1.13		
	16.482.0003.107201					
	16.462.0018.106602					
	16.482.0018.107402					
	16.122.0015.200149					
	16.482.0018.107302					
	16.482.0018.107502					
	18.182.0018.136900					
	18.182.0018.137000					
	18.182.0018.137100					
	16.482.0018.206902					
SMED	12.122.0015.200121	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19			
	04.126.0015.250415					
	12.361.0031.214400					
	12.361.0031.214500					
	12.361.0031.215000					
	12.361.0031.215100					
	12.366.0031.214800					
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.2.14 0.2.23			
	10.302.0011.110500					
	10.302.0011.111700					
	10.302.0011.111800					
	10.122.0026.208600					
	10.126.0026.208400					
	10.301.0027.208700					
	10.302.0011.210600					
	10.302.0028.209000					
	10.302.0028.209100					
	10.302.0028.209300					
	10.302.0028.209400					
	10.302.0028.209600					
	10.304.0029.209700					
	10.304.0029.209900					
	10.305.0028.209200					
	10.305.0029.209800					
10.305.0029.210100						
10.305.0029.210200						
10.305.0029.210300						
SPM	04.122.0015.200102	44.90.52	0.1.00			
	14.244.0014.100500					
	14.244.0014.101100					
	04.126.0015.250401					
	14.244.0014.201500					
	14.244.0014.235500					
	14.422.0024.205600					
	14.422.0024.205700					
14.422.0024.205800						
14.422.0024.230400						
SUCOM	15.122.0015.200141	44.90.52	0.1.00 0.1.90			
	15.126.0001.135301					
	15.127.0003.119001					
	15.127.0003.119201					
	15.452.0020.120101					
	15.452.0020.120201					
	15.452.0020.120301					
	15.452.0020.120601					
	15.541.0003.102502					

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
	15.451.0003.102001		
	04.126.0015.250430		
SUSPREV	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92
	25.451.0020.120802		
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0004.101001		
	26.453.0021.104702		
	04.126.0015.250429		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		
	26.453.0021.205501		

Salvador, 17 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 317/2016

EMPRESA: RR COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 1500/2015

CONTRATO: 88/2016

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16/05/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	44.90.52	0.1.00 0.1.91
	04.122.0001.135200		
	08.243.0039.134800		
	08.244.0039.134700		
COGEL	23.122.0015.200114	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
23.126.0036.231500			
DESAL	22.122.0015.200146	44.90.52	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	44.90.52	0.1.00 0.2.50
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.243.0033.123601		
	08.122.0014.220104		
FGM	13.122.0015.200136	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	04.126.0015.250425		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0022.229001		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
FMLF	15.122.0015.200139	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250428		
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
GABVP	04.122.0015.200103	44.90.52	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	44.90.52	0.1.00 0.1.90
	04.122.0001.134201		
PREVIS	09.122.0015.200113	44.90.52	0.2.03 0.2.50
	09.122.0033.129900		
SALTUR	23.122.0015.200137	44.90.52	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	44.90.52	0.1.00
	18.542.0005.127401		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

Salvador, 17 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 318/2016**EMPRESA: HESAL PLÁSTICO LTDA****PROCESSO: 426/2015****CONTRATO: 90/2016****OBJETO: ARTIGO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PEQUENOS VOLUMES E CARGAS.****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 16/05/2016****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 17 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNCIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016000407

Processo: 4230/2015

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS.

CNPJ n°. 11.309.519/0001-72

Objeto: Material de Consumo (crachâ em cartão PVC).

Valor total: R\$ 188,73 (cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.0501.200112

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 25/04/2016.

Salvador, 17 de maio de 2016.

MARTHA CASTRO

Coordenadora Administrativa

CNPJ n°. 96.696.521/0001-02

Pregão Eletrônico: N ° 5840/2014

Objeto: Material de Limpeza

Valor total: R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/109

Data da assinatura: 13/05/2016

AFM: 2016002591

Processo: 3893/2015

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ n°. 03.326.448/0001-98

Pregão Eletrônico N° 222/2015

Objeto: Material de Limpeza

Valor total: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/110

Data da assinatura: 13/05/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016001848

Processo: 2940/2015

Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ n°.11.517.200/0001-32

Objeto: Material de Consumo (café torrado).

Valor total: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.0501.200112

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 28/03/2016.

Salvador, 17 de maio de 2016.

MARTHA SENA CASTRO

Coordenadora Administrativa

AFM: 2016002593

Processo: 2866/2015

Contratada: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ n°. 19.913.591/0001-16

Pregão Eletrônico N° 220/2015

Objeto: Material de Escritório

Valor total: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/111

Data da assinatura: 13/05/2016

AFM: 2016002592

Processo: 5216/2014

Contratada: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ n°. 22.328.726/0001-90

Pregão Eletrônico N° 135/2015

Objeto: Material de Escritório

Valor total: R\$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/112

Data da assinatura: 13/05/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015007214

Processo: 132/2015

Contratada: EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA-ME.

CNPJ n°. 09.242.328/0001-99

Objeto: material de consumo (plaquetas para identificação de bem patrimonial)

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0015.0501.200112

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 12/11/2015.

Salvador, 17 de maio de 2016.

MARTHA SENA CASTRO

Coordenadora Administrativa

AFM: 2016002707

Processo: 3284/2015

Contratada: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA

CNPJ n°. 13.181.572/0001-66

Pregão Eletrônico N° 285/2015

Objeto: Material de escritório

Valor total: R\$ 618,15 (seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/118

Data da assinatura: 13/05/2016

AFM: 2016002706

Processo: 2250/2015

Contratada: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ n°. 15.253.747/0001-29

Objeto: Material de Escritório

Valor total: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/119

Data da assinatura: 13/05/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2016002546

Processo: 4456/2015

Contratada: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n° 12.505.744/0001-47

Pregão Eletrônico: 284/2015

Objeto: Material de Copa e Cozinha.

Valor total: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/107

Data da assinatura: 13/05/2016

AFM: 2016002705

Processo: 5134/2014

Contratada: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ n°. 03.751.735/0001-45

Pregão Eletrônico N° 007/2014

Objeto: Material de Escritório

Valor total: R\$ 15,12 (quinze reais e doze centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2016/120

Data da assinatura: 13/05/2016

AFM: 2016002590

Processo: 5840/2014

Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

AFM: 2016002647

Processo: 3893/2015

Contratada: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ n°. 03.326.448/0001-98
Pregão Eletrônico N° 222/2015
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2016/121
Data da assinatura: 13/05/2016

Salvador, 17 de maio de 2016

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 005/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO N°: 190/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Materiais de Consumo para atender as demandas de manutenção e conservação do município de Salvador.
LOTE: 01 (um).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016

Assinam:
Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP - Caroline Xavier da Cruz

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO N° 002/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ 63.225.981/0001-95

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto Atendimento Socioeducativo e Familiar no Axé**, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, conforme 257ª Ata da Assembleia Geral Ordinária do referido Conselho, e tem por finalidade contribuir com a política de assistência social para populações em situação de rua através do atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 18 (incompletos) anos que se encontram em diferentes situações de rua na Cidade do Salvador, e submetidos à exploração sexual, ao trabalho infantil, a mendicância, ao aliciamento pelo tráfico de drogas, etc. O projeto tem por meta a busca ativa de 800 crianças, dos bairros da Piedade, Calçada, Pelourinho, Comércio e Barra, adolescentes e jovens, sendo que 400 destas estarão integradas ao processo de Arducação do Projeto Axé, na baixa dos Sapateiros, como também da Unidade Educacional do Pelourinho, além do atendimento a 320 famílias conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo n° 1075/2014.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 180.931,64 (cento e oitenta mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.258.473/0001-00
PROCESSO N°: 190/2016
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Materiais de Consumo para atender as demandas de manutenção e conservação do município de Salvador.
LOTE: 03 (três).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR GLOBAL: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 221701, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

Assinam:
Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP - Caroline Xavier da Cruz

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n° 032/2014

Processo n°: 155/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 00.096.631/0001-56
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$ 641.778,44 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 8,72% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Gerência Administrativa e Financeira GERA; Subação: 129201 Implantação da Infra Estrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 13/05/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO-SANJUAN

CONVÊNIOS

Fontes: 0.2.011
Prazo de Vigência: 16.05.2016 a 29.02.2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

BRUNO SOARES REIS
Secretário

PELA CONVENIADA:

CESARE DE FLORIO LA ROCCA
Presidente

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 040/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA - CNPJ n° 42.171.207/0001-79

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio 040/2015 passando o termo final do convênio de 29/02/2016 para 31/05/2016 e a alteração do cronograma de execução, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às folhas 265 a 279 do processo retro.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

BRUNO SOARES REIS
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo

2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40674/2014	GERDAU ACOS LONGOS SA	R. VALOR VENAL
30473/2014	DAMRAK. DO BR PART. E EMP. LTDA	ADMINISTRATIVO
4291/2013	PERIVALDO DE JESUS C. FILHO	ALT. LOGRADOURO
31400/2014	SINDE + SAUDE	IMP. RECADAST.
9444/2014	SIDNEY GALLUCCIO JUNIOR	R. VALOR VENAL
28485/2014	CRISTIANE HERMOGENS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
16504/2014	CATIA ROQUE DE OLIVEIRA	ALT. NAT. OCUP.
76589/2015	IZA MARGARIDA DE ALMEIDASILVA	P. LANÇAMENTO
80481/2015	HALECSO STINGUEL	P. LANÇAMENTO
11992/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DE SOUZA	CANC. INSC. DUP.
42640/2010	PRIMEIRA IGREJA B. DE IAPUÁ	P. LANÇAMENTO
43826/2014	MARILIA GOES FRANÇA	CANC. INSC. DUP.
71277/2015	AURICE RODRIGUES DOS S. FRANÇA	B. REC/CADAST.
80665/2015	IRACI CIPRIANO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31841/2014	ELIOMAR BENICIO P. DE OLIVEIRA	IMP. RECADAST.
38789/2015	WALTER SANTOS COSTA	R. ÁREA CONST.
13521/2014	FABIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	IMP. RECADAST.
9243/2014	JOSE CARMELITO S. SILVA	IMP. RECADAST.
6649/2014	EDILZA COSTA DOS SANTOS	IMP. ÁREA TERRENO
78655/2015	ANTONIA BALBINA C. RAMOS	P. LANÇAMENTO
25373/2014	PAULO EDUARDO B. SEIXAS	R. VALOR VENAL
20393/2014	EDUARDO ALMEIDA DANTAS	IMP. RECADAST.
28909/2014	ROQUE PEREIRA DE MELLO	IMP. RECADAST.
40926/2015	JOZILEIA REIS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
8875/2014	CIBELE NASCIMENTO R. MONTEIRO	IMP. RECADAST.
28441/2014	JOSE INALDO NUNES	IMP. RECADAST.
23424/2014	SILVANEIDE SOUZA FERREIRA	IMP. RECADAST.
18402/2014	DILDETE TEREZA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
38341/2015	ONDINA PORTO RESIDENCE LTDA	ALT. TITULARIDADE
38344/2015	ONDINA PORTO RESIDENCE LTDA	ALT. TITULARIDADE
70618/2015	MARIA SÃO PEDRO SANTOS RAMOS	P. LANÇAMENTO
68055/2015	MILTON DOS SANTOS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
67226/2015	MARCELO JORGE M. LOPES	P. LANÇAMENTO
76802/2015	FABIANO LIMA CALDAS	P. LANÇAMENTO
120428/2014	CARLOS AUGUSTO C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
82999/2014	MARIA DE LOURDES S. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
40982/2015	TANIA MARIA O. GONZAGA	P. LANÇAMENTO
15900/2014	OVIDIO LIMA QUEIROZ	R. VALOR VENAL
62088/2015	MARIA CELESTE RIBEIRO TOUTSIS	ALT. TITULARIDADE
80666/2015	IRACI CIPRIANO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
67461/2015	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA	P. LANÇAMENTO
46232/2015	ANTONIO TADEU R. DA MATA	R. ÁREA CONST.
63386/2015	RENIL MANOEL DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27268/2014	JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS	IMP. RECADAST.
17523/2014	ABRAHÃO SADIGURSKY	R. PAD. CONST.
28310/2014	ROBERTO BERNARDO DE OLIVEIRA	IMP. RECADAST.
64580/2015	FABIO TENORIO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
15098/2016	M.L.A.L. MOVIMENTO L.AMERI. LATINA	ALT. NAT. OCUP.
6194/2015	CARMEN GUIMARAES DA S. E FILHO	ALT. LOGRADOURO
3725/2015	NILTON MOREIRA SANTOS	CANC. INSC. DUP.
63392/2015	MARIA NORMA O. COSTA	ALT. TITULARIDADE
20856/2016	FERNANDO ANTONIO S. GALVÃO	ALT. TITULARIDADE
51964/2015	IVO CHANAKIAN	ALT. TITULARIDADE
65849/2015	JERONIMO MANOEL DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
79866/2015	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	B. REC/CADAST.
48443/2015	JESUS BARREIRO DURAN	ALT. TITULARIDADE
54935/2015	ELIANA PEREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
123028/2014	HERMES MARTINS ALVES	ALT. TITULARIDADE
80767/2015	CONSTRUTORA TENDA S/A	ALT. TITULARIDADE
65925/2015	FRANCISCO PINTO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
89309/2014	AUSTRALIA EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
45694/2015	MARIA DAS GRAÇAS G. DO AMOR DIVINO	ALT. TITULARIDADE
81664/2014	DANIEL NOGUEIRA AMOEDO	RETIF. Nº PORTA
70324/2015	IORILDES AVELINO DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
24699/2015	FABRICIO SCAGLIONI FISS	DESMEMBRAMENTO
18484/2016	IDALAMAR FERREIRA CUNHA	R. ÁREA CONST.
9475/2014	JAILTON DOS PASSOS PAULA	ALT. LOGRADOURO
71406/2015	IVO VERISSIMO DE LIMA	ALT. LOGRADOURO
111006/2014	CRISTIANE SCHAFFER VAZQUEZ	P. LANÇAMENTO
40005/2014	CARLOS ALBERTO GONZAGA MENEZES	R. ÁREA CONST.
54920/2015	AGNALDO BISPO DE ALMEIDA	CANC. INSC. DUP.
33806/2015	ANTONIA MARLENE BARRETO LIMA	CANC. INSC. DUP.
3017/2015	MARIA CANDIDA F. SOUZA	CANC. INSC. DUP.
21386/2014	PAULO VIANA D. DA SILVA	R. VALOR VENAL
26676/2014	MANOEL LOPES REDONDO	R. ÁREA CONST.
34746/2014	MARIAH DE MEIRELES FONSECA	R. VALOR VENAL
67411/2015	IRACI OLIVEIRA SANTANA	B. REC/CADAST.
40154/2015	DANIEL LOPES VIANA	AT. TITULARIDADE
38014/2014	JOSUEL ARAUJO PEREIRA	REVISÃO TRSD
56370/2014	ALTAMIRANDO SANTOS OLIVEIRA	REC/RETIFICAÇÃO
72696/2015	ENEIDA MOREIRA DE JESUS	B. REC/CADAST.
49155/2015	ANTONIO SERGIO GUEDES DOS S. FILHO	AT. CADASTRAL
18845/2015	MARIA FRANCISCA CONCEIÇÃO	REC/ BENEFICIO
26332/2014	CLAUDIA SALES DA FONSECA	R. ÁREA TERRENO
26006/2014	OSVALDO LUIZ T. DOS SANTOS	R. PAD. CONST.
82264/2015	JOÃO ALBERTO DOS SANTOS	B. REC/CADAST.
28462/2014	JOANA D ARC OLIVEIRA SILVA	IMP. RECASAT.
24061/2015	JOÃO MAGALHÃES CERQUEIRA	ALT. LOGRADOURO
28825/2015	IVANILDE FERREIRA GRAMOSA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 17 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920/2015	ANA CRISTINA LIMA DE JESUS	A.TITULARIDADE
15595/2016	ANA MARIA ALVES DE ANDRADE SOUZA	A.TITULARIDADE
15888/2016	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	A.TITULARIDADE
80628/2015	ANIBAL CHAVES DE MOURA	CADASTRAMENTO
67007/2015	BARBARA CRISTINA ALVES MENDES	DESMEMBRAMENTO
17840/2016	DAMARES LISBOA DE SOUZA	A.TITULARIDADE
16749/2016	DOMINGOS URSULINO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
64153/2015	DARIVALDO MONTEIRO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
72888/2013	DIONISIO JUVENAL DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
55742/2015	EDNELZA AQUINO ARAUJO	P.LANÇAMENTO
53480/2015	JOELIA RAMOS BRUNO	A.TITULARIDADE
53456/2015	JANETE REIS DA SILVA	A.TITULARIDADE
15009/2015	JOÃO NASCIMENTO FILHO	A.TITULARIDADE
34846/2015	JOSE ORLANDO DE MELO LORDELO	A.TITULARIDADE
27059/2015	JOSE CRISOSTOMOS SEIXAS ROSA	A.TITULARIDADE
19453/2015	JAMILE MATOS MONTENEGRO	A.TITULARIDADE
80205/2015	JOSUE SANTOS DE SANTANA	A.TITULARIDADE
1890/2016	JACYRA DE FARIA GOES SAPUCAIA	A.TITULARIDADE
7511/2016	JOSE SANTANA CASTRO	DESMEMBRAMENTO
18808/2015	MARLI SANTOS DE SOUZA	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4808/2016	MARCULINO FERREIRA CUNHA	DESMEMBRAMENTO
5533/2016	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA	DESMEMBRAMENTO
80625/2015	MANOEL DA SILVA SOUZA	P. LANÇAMENTO
49754/2015	PEDRO UMBELINO MACEDO PACHECO	ALT. NOME
69936/2015	RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA	A.TITULARIDADE
66667/2015	REGINALDO SENA CARIBE	A.LOGRADOURO
3720/2016	SONIA MARIA HOMCI DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
33814/2015	VITOR SILVA PEDROSA	P.LANÇAMENTO
5555/2016	VALDINEIA DA SILVA ALENCAR ABE	A.TITULARIDADE
17943/2015	VILMA RIBEIRO DE MATOS	A.TITULARIDADE
28279/2015	VERA LUCIA BRAS DA SILVA	A.TITULARIDADE

Salvador, 16 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33500/2014	ALTAMIRA BACELAR M. DOS SANTOS	R. A. TERRENO
17782/2014	BRAULIO GONZAGA	RECADASTRAMENT
57724/2015	EBISA ENG BRASILEIRA IND E SANEAMENTO S/A	CADIN-IMPUG
57702/2015	EBISA ENG BRASILEIRA IND E SANEAMENTO S/A	CADIN-IMPUG
57711/2015	EBISA ENG BRASILEIRA IND E SANEAMENTO S/A	CADIN-IMPUG
18924/2014	ISAURA DE JESUS	RECADASTRAMENT
18625/2015	HAMILTON SANTOS DE SOUZA	REV. VALOR VENAL
24385/2014	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LOPES	ALT. NAT. OCUP.
28754/2014	LIDIA MARIA LOPES CHABI	BENEFICIO
23553/2014	LUIZ FERNANDO DE A. JUNIOR	R. VALOR VENAL
13022/2014	MARCUS VINICIUS GRANATO	R. A. TERRENO
9349/2014	MARIA CONCEIÇÃO CALDAS DOS SANTOS	R. A. TERRENO
16597/2014	REGINA BARBARA DA SILVA SOARES	RECADASTRAMENT
15614/2014	SERGIO GOES DE SANTANA	R. VALOR VENAL
13236/2014	ZULEICA PEREIRA DE SANTANA	R. A. TERRENO
39669/2014	VICTOR FERNANDO OLLERO VENTIN	R. A. TERRENO
39660/2014	VICTOR FERNANDO OLLERO VENTIN	R. A. TERRENO
60111/2014	WASHINGTON LUIZ CORREIA SILVA	CADIN-IMPUG

Salvador, 16 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - SINDEC EDITAL 03/2015

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, conforme Edital SEMGE 03/2015, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador em 09/10/2015.

1. A Contratação ocorrerá no local, nas datas, e horários constantes no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

LOCAL: Av. Vale dos Barris, s/n, Secretaria Municipal de Gestão - Barris.

DATA: 18 a 20 de maio de 2016 - HORÁRIO: 13:30 às 16:30

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - GEOLOGIA

CLAS	NOME	DOC	PONT
6	CLEITON RAFAEL SOARES ALVES	1367691010	8,37

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - PEDAGOGIA

CLAS	NOME	DOC	PONT
4	JANEIDE DE ALMEIDA ESTRELA	837349028	8,53

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2016

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Editais do Concurso Público nº 01/2014 publicado no DOM nº 6.175 de 15 de setembro de 2014, republicado no DOM nº 6.183 de 25 de setembro de 2014** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar **todos** os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.6.2. do Edital nº 01/2014.

2. A candidata deverá comparecer **URGENTE**, munida de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: a) diploma original registrado, acompanhado de histórico escolar, conforme requisito para o cargo; b) Cédula de Identidade do mesmo documento utilizado na sua inscrição; c) Carta de Igualdade de Direitos (se português); d) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente; e) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou quitação eleitoral; h) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino); i) Duas fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; k) Comprovante de residência com CEP; l) Anuidade de 2015 paga do Conselho de Classe quando o registro for exigido em Legislação Federal; m) declaração do órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da convocação, que não tenha sofrido punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico; n) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos; o) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública.

Convocação de candidato da ampla concorrência.

Cargo: AUDITOR FISCAL

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
966.782-2	MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO	1131483995 - BA	10º

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 12 de maio de 2016.

SONIA MAGNOLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2016

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2016, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC / CODESAL - DEFESA CIVIL DE SALVADOR, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, no horário das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, para assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e Atestado

de Saúde Ocupacional - ASO informando a aptidão para exercício função, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico especializado em medicina ocupacional.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA**AFRODESCENDENTES**

NOME	DOCUMENTO	CLAS
MYRTES HENRIQUE SACRAMENTO SANTANA	569068894 - SSP - BA	3º

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 39/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2014, publicado no DOM n.º 6.572, de 26/04/2016, conforme segue:

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**Ampla Concorrência**

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
HAMILTON DOS SANTOS FILHO	664377688	834	223,9	86
GILSON MACHADO PINHEIRO	499288300	396	184	125

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

AVISO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 39/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 05/2014, publicado no DOM n.º 6.572, de 26/04/2016, conforme segue:

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**Ampla Concorrência**

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JURACI ALVES DE OLIVEIRA	579967093	426	159,6	150
JOSE WILSON MACEDO SILVA	934272476	315	159,5	151

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

FINAL DE LISTA N.º 01/2016 - EDITAL N.º 05/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde no uso de suas atribuições e com base no item 13, subitens 13.4, 13.4.1 e 13.7 do Edital n.º 05/2014 publicado no DOM n.º 6.226 de 21/11/2014 referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,

RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo discriminados convocados através do Aviso de Convocação n.º 30/2015, publicado no DOM n.º 6.426 de 22 de setembro de 2015.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
WILTON NASCIMENTO GOMES	979929415	244	3	285
ANDERSON NERIS PEREIRA	491157070	83	4	286
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA MARQUES	556904834	866	5	287
CASSIO MAGNO BOAVENTURA CONCEICAO	56951557	233	7	288

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DOS SANTOS AMORIM	651884543	527	8	289
FERNANDO DA HORA NASCIMENTO	586990666	899	9	290
LUCIVALDO SANTOS DA SILVA	664781543	313	13	291
EDINALDO DE ABREU GOES	247499153	366	14	292
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA MARIANO	395923409	389	15	293
JURACI DOS SANTOS FILHO	2010093	736	16	294
LUIS ALBERTO DOS SANTOS	537881921	815	17	295
DOUGLAS CABRAL ANTUNES	425460606	852	18	296
SEBASTIAO CESAR FERREIRA DA SILVA	763059706	318	19	297
FREDERICO JACOB DE CARVALHO NEVES JUNIOR	705581160	128	21	298
JOAO BATISTA FRANCISCO	175134561	135	22	299
VANDERSON LIMA DE JESUS	711237921	770	23	300
ANDRÉ LUIZ BISPO DOS SANTOS	444966994	357	26	301
WALLACE BARBOSA DA SILVA	230621180	491	28	302
ROBERTO DA SILVA SANTANA	422525804	822	30	303
IRANILDO SILVA FERREIRA	409252697	824	35	304
ALISSON SANTOS SILVA	714506613	341	37	305
AGNALDO GAMA PEREIRA	298933640	72	39	306
GIVALDO SOARES DE MIRANDA	403414377	707	40	307
JOSELITO SENA DE CASTRO	224111515	173	41	308
ANDRE DA SILVA CRUZ	4527427479	54	44	309

Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
MARCIO MATOS SENA	3774671	861	15	112
SORAIA FREITAS DOS SANTOS	299460509	324	16	113
HERLEY BRAGA GIBAUT	175119767	124	17	114
GEORGE DOS SANTOS ARAUJO	477331793	245	20	115
LUIS CLAUDIO BRAGA DA SILVA	575972270	752	21	116
JOVENILSON BISPO DA CONCEIÇÃO	559456514	589	22	117
VALTER MARINHO DA SILVA FILHO	540838004	487	23	118
ALEXSANDRO MARQUES DO DESTERRO	0669285323	322	24	119
RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS	342568493	338	28	120
EDNALDO CRUZ DE OLIVEIRA	477256210	729	29	121
MARCIO DOS SANTOS SILVA	698221311	619	30	122
IDINILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	128228091	553	31	123
EDNALDO DE FRANCA DOS SANTOS	185871860	495	32	124

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 11 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

FINAL DE LISTA N.º 02/2016 - EDITAL N.º 05/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde no uso de suas atribuições e com base no item 13, subitens 13.4, 13.4.1 e 13.7 do Edital n.º 05/2014 publicado no DOM n.º 6.226 de 21/11/2014 referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,

RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo discriminados convocados através do Aviso de Convocação n.º 39/2015, publicado no DOM n.º 6.459 de 11 de novembro de 2015.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JEAN MAURO LIMA DO VALE	589713787	377	46	310
OSMAR GUIMARAES PASSOS	220023247	456	47	311

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
LUIS EDUARDO PEREIRA FERREIRA	682199036	265	48	312
ROBERTO REIS SILVA	358781930	820	49	313
EDSON JESUS DA CRUZ	540386340	198	53	314
LUIS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	767917693	481	54	315
FAGNER WILSON CARNEIRO DA SILVA	727680889	709	55	316
GILBERTO BRITO PEDREIRA	166217352	641	57	317
WILLIAMS ARAUJO DOS SANTOS	178964360	828	59	318
UBIRAJARA LIMA FERNANDES	446397083	663	62	319
EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	406346712	457	66	320
JORLAN SOUZA DE MIRANDA	353734586	157	67	321
SERGIO DA SILVA BRITO	680508953	797	70	322
JOSE PARISIO BONFIM NETO	299487890	532	71	323
REGINALDO FERREIRA OLIVEIRA	745106498	512	72	324

Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes

CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROQUELINO SANTOS SILVA	270565701	441	34	125
ANATALICIO CONCEICAO SOUZA	549375821	278	35	126
NAIMAR LUCAS ESTEVAM	2075413967	517	37	127
AUGUSTO CESAR FREITAS FIAIS	446463566	463	40	128

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 11 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

FINAL DE LISTA Nº 03/2016 - EDITAL Nº 05/2014

As Secretarias Municipais de Gestão e de Saúde no uso de suas atribuições e com base no item 13, , subitens 13.4, 13.4.1 e 13.7 do Edital nº 05/2014 publicado no DOM nº 6.226 de 21/11/2014 referente ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU,

RESOLVEM:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo discriminados convocados através do Aviso de Convocação nº 45/2015, publicado no DOM nº 6.469 de 25 de novembro de 2015.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO DA HORA NASCIMENTO	586990666	899	9	325
SEBASTIAO CESAR FERREIRA DA SILVA	763059706	318	19	326
VANDERSON LIMA DE JESUS	711237921	770	23	327
GIVALDO SOARES DE MIRANDA	403414377	707	40	328
EDVANDRO CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	555550800	665	42	329

Candidatos que se autodeclararam afrodescendentes

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
HERLEY BRAGA GIBAUT	175119767	124	17	129
VALTER MARINHO DA SILVA FILHO	540838004	487	23	130

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 11 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Mobilidade, da Cidade do Salvador, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 25858 de 10 de março de 2015, faz saber através deste Edital de

Convocação, que todos os detentores de OUTORGA PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI, bem como os condutores autônomos, taxistas auxiliares, taxistas empregados e taxistas locatários, deverão realizar seus respectivos recadastramentos, conforme estabelecem o Artigo 13, do Decreto Municipal nº 27096/2016, bem como a Portaria SEMOB nº 063/2016, de acordo com as normas e orientações a seguir:

Das Normas

1.RECADASTRAMENTO

- 1.1.0 recadastramento é requisito para a vistoria anual, tornando-se obrigatório sua realização.
- 1.2.Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ilegíveis;
- 1.3 .Só serão aceitas certidões emitidas a menos de 90 dias;
- 1.4.Não serão aceitas procurações no recadastramento presencial;
- 1.5.Toda a documentação deverá ser ORIGINAL, conferida e rubricada pelo conferente , além da rubrica, o conferente fará constar sua matrícula;
- 1.6 O autorizatário que tiver restrição de locomoção por motivo de saúde, deverá informar à COTAE, juntamente com o atestado médico que comprove sua restrição, para que seja realizado o recadastramento em domicílio, através de equipe volante, dentro do Município do Salvador.
- 1.7 No caso do permissionário falecido, o herdeiro legítimo deverá apresentar o termo de inventariante;
- 1.8 O responsável pelo recadastramento emitirá relatórios semanais (parciais) apresentando a produtividade alcançada, bem como as pendências mais evidentes;
- 1.9 Findo o recadastramento, todos os Autorizatários deverão ter seus nomes publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

1.1 DO PERIODO

1.1.1 .O recadastramento será realizado no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2016, por ocasião da vistoria anual de táxis, paralelamente;

2. P R O C E D I M E N T O S

2.1. PRÉ-CADASTRAMENTO VIA WEB

Site da Transalvador / SEMOB - www.transalvador.salvador.ba.gov.br

2.2. Período:

De 01 de junho de 2016 à 31 de agosto de 2016.

2.3 Preenchimento dos seguintes parâmetros:

- a) Número do Alvará;
- b) Placa do veículo;
- c)Nome completo do autorizatário;
- d) Nome completo do auxiliar1;
- e) Nome completo do auxiliar2;
- f)CPF;
- g) CNPJ (se pessoa jurídica);
- h)Identidade (RG);
- i) Número e série da Carteira de trabalho;
- j)Título de Eleitor;
- l) Nº do CNIS;
- m) Endereço;
- n) Telefone fixo;
- o)Celular ;

2.1. RECADASTRAMENTO PRESENCIAL NA COTAE; (Período da vistoria anual de táxis)

2.1.1. Documentos necessários PESSOA FÍSICA:

- a) Comprovante de propriedade do veículo vinculado à autorização ou a titularidade de contrato de arrendamento mercantil do mesmo veículo;
- b) Certidão negativa da CNH emitida pelo SAC/DETRAN;
- c) CNH (habilitação);
- d) Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercícioda atividade detaxista;
- e) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, fornecido pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- f) Comprovante de residência de no máximo 90 dias;
- g) Certificado de antecedentes criminais;
- h) Certidões negativas, cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
- i) Declaração negativa de débito do Município;
- j) Comprovante da quitação do imposto sindical do exercício para o autorizatário;
- l) Declaração de não ser detentor de outorga de permissão ou autorização de serviço de qualquer natureza expedida pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração de não ser ocupante de cargo ou emprego público no serviço público federal, estadual ou municipal;
- n) Certificado de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas de veículo, cujo conteúdo esteja em conformidade com a Resolução nº 456, de 22 de outubro de 2013, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão competente;
- o) Comprovante de inscrição como segurado do regime geral de previdência social. (Comprovante de pagamento do INSS)

p) Aposentados devem apresentar o comprovante da aposentadoria;

Obs; Todos os taxistas deverão atender as mesmas exigências.

2.1.2 Documentos necessários PESSOA JURÍDICA;

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, bem como a manutenção de sua sede no Município do Salvador;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Comprovante de residência do responsável legal, de no máximo 90 dias;
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; (Certidão da União)
- Comprovante da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; CNDT
- Comprovante de propriedade, ou a titularidade dos respectivos contratos de arrendamento mercantil, de uma frota mínima de 05 (veículos) veículos a serem vinculados à autorização;
- Comprovante de reserva de 10% (dez por cento) da sua frota de veículos acessíveis à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Comprovante que dispõe de garagem para guarda da sua frota de veículos, observada sempre a área mínima de 15m² (quinze metros quadrados) para cada veículo, com instalações obrigatórias para escritório/oficina de manutenção. A COTAE realizará inspeção in loco, em data programada.

3. PROGRAMAÇÃO/ COTAE - RECADASTRAMENTO E VISTORIA DE TÁXI - 2016

DATA	TURNO	ALVARÁS	DATA	TURNO	ALVARÁS	DATA	TURNO	ALVARÁS
4/7/2016	MANHÃ	0001 0035	19/7/2016	MANHÃ	0771 0805	3/8/2016	MANHÃ	1541 1575
	TARDE	0036 0070		TARDE	0806 0840		TARDE	1576 1610
5/7/2016	MANHÃ	0071 0105	20/7/2016	MANHÃ	0841 0875	4/8/2016	MANHÃ	1611 1645
	TARDE	0106 0140		TARDE	0876 0910		TARDE	1646 1680
6/7/2016	MANHÃ	0141 0175	21/7/2016	MANHÃ	0911 0945	5/8/2016	MANHÃ	1681 1715
	TARDE	0176 0210		TARDE	0946 0980		TARDE	1716 1750
7/7/2016	MANHÃ	0211 0245	22/7/2016	MANHÃ	0981 1015	8/8/2016	MANHÃ	1751 1785
	TARDE	0246 0280		TARDE	1016 1050		TARDE	1786 1820
8/7/2016	MANHÃ	0281 0315	25/7/2016	MANHÃ	1051 1085	9/8/2016	MANHÃ	1821 1855
	TARDE	0316 0350		TARDE	1086 1120		TARDE	1856 1890
11/7/2016	MANHÃ	0351 0385	26/7/2016	MANHÃ	1121 1155	10/8/2016	MANHÃ	1891 1925
	TARDE	0386 0420		TARDE	1156 1190		TARDE	1926 1960
12/7/2016	MANHÃ	0421 0455	27/7/2016	MANHÃ	1191 1225	11/8/2016	MANHÃ	1961 1995
	TARDE	0456 0490		TARDE	1226 1260		TARDE	1996 2030
13/7/2016	MANHÃ	0491 0525	28/7/2016	MANHÃ	1261 1295	12/8/2016	MANHÃ	2031 2065
	TARDE	0526 0560		TARDE	1296 1330		TARDE	2066 2100
14/7/2016	MANHÃ	0561 0595	29/7/2016	MANHÃ	1331 1365	29/8/2016	MANHÃ	2101 2135
	TARDE	0596 0630		TARDE	1366 1400		TARDE	2136 2170
15/7/2016	MANHÃ	0631 0665	1/8/2016	MANHÃ	1401 1435	30/8/2016	MANHÃ	2171 2205
	TARDE	0666 0700		TARDE	1436 1470		TARDE	2206 2240
18/7/2016	MANHÃ	0701 0735	2/8/2016	MANHÃ	1471 1505	31/8/2016	MANHÃ	2241 2275
	TARDE	0736 0770		TARDE	1506 1540		TARDE	2276 2310
1/9/2016	MANHÃ	2311 2345	19/9/2016	MANHÃ	3081 3115	4/10/2016	MANHÃ	3851 3885
	TARDE	2346 2380		TARDE	3116 3150		TARDE	3886 3920
2/9/2016	MANHÃ	2381 2415	20/9/2016	MANHÃ	3151 3185	5/10/2016	MANHÃ	3921 3955
	TARDE	2416 2450		TARDE	3186 3220		TARDE	3956 3990

DATA	TURNO	ALVARÁS	DATA	TURNO	ALVARÁS	DATA	TURNO	ALVARÁS
5/9/2016	MANHÃ	2451 2485	21/9/2016	MANHÃ	3221 3255	6/10/2016	MANHÃ	3991 4025
	TARDE	2486 2520		TARDE	3256 3290		TARDE	4026 4060
6/9/2016	MANHÃ	2521 2555	22/9/2016	MANHÃ	3291 3325	7/10/2016	MANHÃ	4061 4095
	TARDE	2556 2590		TARDE	3326 3360		TARDE	4096 4130
8/9/2016	MANHÃ	2591 2625	23/9/2016	MANHÃ	3361 3395	10/10/2016	MANHÃ	4131 4165
	TARDE	2626 2660		TARDE	3396 3430		TARDE	4166 4200
9/9/2016	MANHÃ	2661 2695	26/9/2016	MANHÃ	3431 3465	11/10/2016	MANHÃ	4201 4235
	TARDE	2696 2730		TARDE	3466 3500		TARDE	4236 4270
12/9/2016	MANHÃ	2731 2765	27/9/2016	MANHÃ	3501 3535	13/10/2016	MANHÃ	4271 4305
	TARDE	2766 2800		TARDE	3536 3570		TARDE	4306 4340
13/9/2016	MANHÃ	2801 2835	28/9/2016	MANHÃ	3571 3605	14/10/2016	MANHÃ	4341 4375
	TARDE	2836 2870		TARDE	3606 3640		TARDE	4376 4410
14/9/2016	MANHÃ	2871 2905	29/9/2016	MANHÃ	3641 3675	17/10/2016	MANHÃ	4411 4445
	TARDE	2906 2940		TARDE	3676 3710		TARDE	4446 4480
15/9/2016	MANHÃ	2941 2975	30/9/2016	MANHÃ	3711 3745	18/10/2016	MANHÃ	4481 4515
	TARDE	2976 3010		TARDE	3746 3780		TARDE	4516 4550

COTAE - RECADASTRAMENTO E VISTORIA DE TÁXI - 2016

DATA	TURNO	ALVARÁS	DATA	TURNO	ALVARÁS	DATA	TURNO	ALVARÁS
16/9/2016	MANHÃ	3011 3045	3/10/2016	MANHÃ	3781 3815	19/10/2016	MANHÃ	4551 4585
	TARDE	3046 3080		TARDE	3816 3850		TARDE	4586 4620
20/10/2016	MANHÃ	4621 4655	9/11/2016	MANHÃ	5461 5495	28/11/2016	MANHÃ	6301 6335
	TARDE	4656 4690		TARDE	5496 5530		TARDE	6336 6370
21/10/2016	MANHÃ	4691 4725	10/11/2016	MANHÃ	5531 5565	29/11/2016	MANHÃ	6371 6405
	TARDE	4726 4760		TARDE	5566 5600		TARDE	6406 6440
24/10/2016	MANHÃ	4761 4795	11/11/2016	MANHÃ	5601 5635	30/11/2016	MANHÃ	6441 6475
	TARDE	4796 4830		TARDE	5636 5670		TARDE	6476 6510
25/10/2016	MANHÃ	4831 4865	14/11/2016	MANHÃ	5671 5705	1/12/2016	MANHÃ	6511 6545
	TARDE	4866 4900		TARDE	5706 5740		TARDE	6546 6580
26/10/2016	MANHÃ	4901 4935	16/11/2016	MANHÃ	5741 5775	2/12/2016	MANHÃ	6581 6615
	TARDE	4936 4970		TARDE	5776 5810		TARDE	6616 6650
27/10/2016	MANHÃ	4971 5005	17/11/2016	MANHÃ	5811 5845	5/12/2016	MANHÃ	6651 6685
	TARDE	5006 5040		TARDE	5846 5880		TARDE	6686 6720
31/10/2016	MANHÃ	5041 5075	18/11/2016	MANHÃ	5881 5915	6/12/2016	MANHÃ	6721 6755
	TARDE	5076 5110		TARDE	5916 5950		TARDE	6756 6790
1/11/2016	MANHÃ	5111 5145	21/11/2016	MANHÃ	5951 5985	7/12/2016	MANHÃ	6791 6825
	TARDE	5146 5180		TARDE	5986 6020		TARDE	6826 6860
3/11/2016	MANHÃ	5181 5215	22/11/2016	MANHÃ	6021 6055	9/12/2016	MANHÃ	6861 6895
	TARDE	5216 5250		TARDE	6056 6090		TARDE	6896 6930
4/11/2016	MANHÃ	5251 5285	23/11/2016	MANHÃ	6091 6125	10/12/2016	MANHÃ	6931 6965
	TARDE	5286 5320		TARDE	6126 6160		TARDE	6966 6999
7/11/2016	MANHÃ	5321 5355	24/11/2016	MANHÃ	6161 6195	COMTAS		12 E 13/12/2016
	TARDE	5356 5390		TARDE	6196 6230			
8/11/2016	MANHÃ	5391 5425	25/11/2016	MANHÃ	6231 6265	COMETAS		13 E 14/12/2016
	TARDE	5426 5460		TARDE	6266 6300			

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de maio de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL SERVIDORES NÃO DOCENTES DA SMED

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores municipais não docentes lotados na SMED - Secretária Municipal de Educação, para Assembleia Setorial, no dia **18 de maio de 2016, às 15h:00min**, no Auditório do SINDSEPS, localizado na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Ed. Apolo - Nazaré, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2016;
2. Defesa do PCV da Saúde;
3. Defesa do Plano;
4. O que ocorrer.

Salvador, 17 de Maio de 2016.

VALNISIO DE OLIVEIRA
Coordenação de Formação Sindical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL - GCMS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, convoca todos os servidores municipais lotados na GCMS - Guarda Civil Municipal de Salvador, para Assembleia Setorial, no dia **19 de Maio de 2016, às 09h:00min**, na SUSPREV - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência, localizada na Av. General San Martin, n.734 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador - BA, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2016;
2. Defesa do PCV da Saúde;
3. Defesa do Plano
4. O que ocorrer.

Salvador, 16 de Maio de 2016.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA
Coordenador de Comunicação e Imprensa



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br